



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 33, DE 05 DE MAIO DE 2023

"APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA."

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura, anexo à presente Lei.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura a divulgação e a progressiva realização dos objetivos e metas deste plano, visando a dar conhecimento e acompanhamento de sua implementação à sociedade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti, .

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

Justificamos o encaminhamento do Projeto de Lei nº 33/2023, que ***“aprova o plano municipal de cultura”***, diante do que segue:

Inicialmente, é importante referir que o Plano Municipal de Cultura é um instrumento de extrema relevância para a promoção da cultura no município, pois, trata-se de um documento formal que representa a política de gestão cultural no município. Nesse sentido, o Plano reconhece a importância da cultura para o desenvolvimento do município e busca promover a igualdade de oportunidades e a valorização da diversidade das expressões e valorizações culturais.

Outrossim, o Plano Municipal de Cultura corresponde a uma das etapas para a efetiva implementação do Sistema Municipal de Cultura de Ivoti e é parte imprescindível para que o município possa ser contemplado com recursos estaduais ou federais disponibilizados para o fortalecimento das políticas culturais.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Martin Cesar Kalkmann
Prefeito Municipal